

A Fortaleza de Melgaço: Pedras e Patrimônio

ARMANDO BARREIROS MALHEIRO DA SILVA

minia

2.ª Série, Ano VIII, n.º 8, 1986

Sumário

Sobreviver sem cedências, H. B. Nunes	3
O Castelo de Braga (1350-1450), José Marques . . .	5
A Fortaleza de Melgaço: pedras e património, Armando B. Malheiro da Silva . . .	35
Levantamento Arqueológico do Concelho de Vila Verde, notícia preliminar, Henrique Jorge Lemos Regalo . . .	70
As Tabernas de Braga, Luís Fontes	111
Mosteiro de Tibães (1834-1864), trinta anos para perder o rasto a uma memória de séculos, Ademar Ferreira dos Santos	138
Vária - 1. Documentos. Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte: 1980-1984, Francisco Sande Lemos . .	272
Vária - 2. Noticiário da ASPA	287
Vária - 3. Necrologia. Álvaro Carneiro: In memoriam, Egídio Amorim Guimarães	313
Novos colaboradores	319

Separata editada pela ASPA — Associação para a Defesa, Estudo e Divulgação do Património Cultural.

Composição e impressão — Gráfica de S. Vicente, Lda. - Braga

Depósito Legal N.º 18 740/87

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

A Fortaleza de Melgaço : Pedras e Património

ARMANDO BARREIROS MALHEIRO DA SILVA

Mas aquelas pedras...

*Eu não sei se algum dia existiram fadas
bemfazejas à volta da Torre de Menagem,
mas em redor daqueles muros há feitiços
com certeza.*

Augusto César ESTEVES

1. Há quase um ano tivemos o ensejo de participar no início dum processo de «limpeza» ⁽¹⁾ numa arrecadação da Câmara Municipal de Melgaço, entulhada com o espólio do respectivo Arquivo, que escapara ao fogo e ao monturo, e da conseqüente reconstituição e definitiva salvaguarda de séries documentais, que são um precioso testemunho da vida administrativa e sócio-económica do concelho (em especial para os séculos XIX e XX), bem como de peças isoladas, isto é, não inseridas em «núcleos orgânicos».

(1) Limpar é a palavra adequada para descrever o que, em Setembro de 83, se fez na arrecadação da Câmara Municipal. Graças ao total apoio desta e à ajuda de elementos da OTL e de funcionários da edilidade melgacense, foi possível à equipa, constituída por nós e pelo Dr. Albertino Gonçalves, recuperar um acervo precioso de livros. No entanto, ficaram ainda lá, à espera duma oportunidade, muitas espécies documentais. Este ano, porque não houve OTL, nada se fez. Esperamos, que, em 1985, seja retomada tão importante tarefa.

A reorganização do Arquivo Municipal, a inventariação sistemática do Arquivo da Misericórdia, a procura rigorosa e exaustiva de documentação dispersa pelos Arquivos Regionais, Particulares e Torre do Tombo, a recolha e análise da Imprensa Melgacense, a minuciosa elaboração duma «melgaciana», ou seja, duma bibliografia global, que inclua todas as obras impressas, artigos e periódicos referentes a Melgaço (bibliografia essa, que seria sujeita a permanentes actualizações), o registo gravado de «histórias de vida» — depoimentos imprescindíveis para, dentro duma perspectiva antropológica e sociológica, se compreender bem a plurifacetada «vivência comunitária», e daí a necessidade de impedir, que sejam inexoravelmente apagados pela morte —, o levantamento cultural (arqueológico, heráldico, etnográfico, etc.) concebido e realizado dum modo interdisciplinar e com base nas produções teóricas fundamentais e novas publicadas sobre a respectiva temática (quer a nível nacional, quer estrangeiro), constituem tarefas urgentes, que sendo executadas duma forma correcta viabilizarão o aparecimento da *Monografia de Melgaço* — aspiração legítima, que o Dr. Augusto C. Esteves deixou expressa na sua obra ⁽²⁾, a qual já é, aliás, um projecto monográfico, embora inconsistente e lacunar.

Importa esclarecer, que o tipo ou modelo de monografia desejável difere do que predominou nos finais do séc. XIX e do que viria a ser retomado pelo Estado Novo. Modelo bairrista, inspirado num regionalismo de matriz romântica (tal como o figurino de estudos locais surgido no 3.º quartel desse século), mas aberto a três interessantes inovações: o predomínio da tendência histórica encontrou novo fôlego na descoberta dos arquivos locais; «*introdução da metodologia positiva*» e acercamento progressivo da Etnografia, através do Folclore, com vista a uma «*caracterização tradicional (definir a alma, a consciência colectiva) do povo local*». O produto monográfico, que

(2) ESTEVES, Augusto César, *O ensino da história de Melgaço na Escola Primária*. Melgaço, Tip. Melgacense, 1960; Id., *Melgaço e as Invasões Francesas 1807-1814*. Melgaço, Tip. Melgacense, 1950; Id., *Melgaço, Sentinela do Alto Minho 1.ª Parte — Das Origens ao Liberalismo*. [Melgaço, Tip. Melgacense, 1957; Id., *Melgaço, Sentinela do Alto Minho. 2.ª Parte — Melgaço e as Lutas Cívicas*. Melgaço, Tip. Melgacense, 1959-1960; Id., *Organização Judicial de Melgaço*. Melgaço, Tip. Melgacense, 1957; e Id., *Santa Casa de Melgaço*. Melgaço, Tip. [Melgacense, 1957.

resultou da aplicação deste modelo é definido por Augusto Santos Silva ⁽³⁾, que temos estado a seguir, assim:

A monografia local é uma longa narrativa historiográfica (positivista), enriquecida pela arqueologia e arte, com algumas referências etnográficas, dados desconexos, sobre a economia, administração, etc. e com mapa do concelho com as freguesias.

Segundo este investigador é possível romper com a obsoleta e estéril tradição da historiografia local, que se conserva viva de há uns cem anos a esta parte — tendo recebido até presentemente, um preocupante incremento, através da proliferação de boletins culturais sem qualidade, de monografias feitas de encomenda e sem qualquer critério... — e que se compõe dos seguintes elementos: «*peso da história factual; fechamento às Ciências Sociais; amadorismo; ligação às entidades locais e associações, que parecem ter sido fechadas; bairrismo e regionalismo*».

Para que essa ruptura se concretize e redunde numa dinâmica nova e profícua, Santos Silva propõe três importantes vectores alternativos:

- a) a nível teórico — «*estudos de comunidades e mentalidades; interdisciplinaridade; estudo das pistas abertas pela Etnografia, Sociologia, História das Ideias, etc.*»;
- b) a nível institucional — «*fim do amadorismo; ligação do estudo*

⁽³⁾ Este investigador das Ciências Sociais está a desenvolver, no âmbito da Secção de Estudos Contemporâneos (Centro de Estudos Humanísticos, Porto), um aliciante e importantíssimo projecto de pesquisa (de que até agora só publicou um pequeno artigo periférico, «*A utilidade das Monografias Locais*», Jornal de Notícias de 23/8/83) intitulado: «*Estudos locais em Portugal — Tradições e Perspectivas*».

As transcrições, que aparecem no texto foram extraídas dos apontamentos, que tivemos ensejo de tomar, em 13/1/84, na palestra proferida pelo referido investigador e integrada no Seminário de Estudos Locais, realizado na Delegação Regional do Norte do Ministério da Cultura e organizado pela Secção de Estudos Contemporâneos.

Vem ainda a propósito recomendar aqui a leitura do excelente artigo de CAPELA, José V. e NUNES, João A. — O Concelho de Barcelos do Antigo Regime à Primeira República — Fontes para o seu estudo. «*Barcellos — Revista*», Barcelos, 1 (2) 1984, pp. 205-213.

à defesa do Património; interligação entre associações locais, academias e do aparelho do Estado», e

- c) *a nível sócio-cultural — «abandono da matriz bairrista, regionalista, em favor da regionalização (fomentar consciências regionais, conhecer Portugal de perto)».*

É indispensável assimilar criticamente estes vectores se quisermos penetrar no terreno sinuoso e movediço dos estudos locais, ainda que os nossos objectivos, neste domínio, sejam modestos, isto é, não ultrapassem o âmbito do contributo parcelar. Mas é importante não esquecer, que o somatório sistematizado de todos estes contributos constitui a via possível (não dizemos a única) para se atingir o fim almejado: a monografia. Fim este, que é, por sua vez, um meio de se chegar a um fim maior: a compreensão multiforme da nossa identidade nacional.

À luz destas considerações deve ser entendido o presente trabalho, o qual radica numa descoberta fortuita feita na arrecadação atrás referida. Descoberta de quê? Dum livro, com apenas quatro folhas escritas e destinado a conter a *«Receita e Despesa da Venda da Pedra das Muralhas, Arrumação e Destino dos Entulhos»* (Apêndice — III).

Trata-se, pois, duma peça isolada, cuja análise não se pode fazer de ânimo leve, sob pena de se cair na divulgação avulsa e, por consequência, inútil de curiosidades.

O desafio, que esse livro nos colocou, quando decidimos escrever sobre o caso, que ele referencia, consistiu em resistir a um tipo, aliás muito frequente, de abordagem: a simplista e unilateral. Com efeito, reside aqui o maior risco ou perigo da publicação de documentos avulsos e espécies soltas existentes nos arquivos. Para que eles se publiquem com o mínimo de interesse e utilidade tem de se fazer uma leitura problematizadora e enquadrada.

De acordo com esta orientação propusemo-nos completar o processo da demolição parcial das muralhas, de que o livro é apenas uma peça, anteceder a exposição do mesmo com uma síntese da história daquelas, e, finalmente, como corolário lógico do discurso, insistir na protecção inteligente do Património e na valorização dum espaço urbano e histórico — a fortaleza ⁽⁴⁾ —, que é (apesar dos golpes dados em

⁽⁴⁾ No caso de Melgaço, e embora seja possível o uso do termo *castelo* como sinónimo de *fortaleza*, ou vice-versa (veja-se *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*).

nome dum progresso grotesco) e tem de continuar a ser o centro vital de Melgaço.

2. O castelo, com a sua altaneira torre de menagem ⁽⁵⁾ (cidadela, protegida por um terceiro lance de muralha, representado nos dois desenhos de Duarte de Armas, e de que hoje só restam vestígios a noroeste), evoca, habitualmente, feitos épicos (dos quais o mais célebre e, também, o mais controverso é o da Inês Negra), que constituem a propolada valentia e patriotismo dum povo fronteiriço, com fortes raízes em ambas as margens do Minho.

É, pois, compreensível, que nas corografias, nos dicionários e em todas as outras obras, que pudemos consultar, a fortaleza seja exclusivamente associada à história político-militar do país, no âmbito da qual a sua importância é indiscutível. No entanto, a leitura do excelente trabalho de Carlos Alberto Ferreira de Almeida «Castelologia Medieval de Entre-Douro-e-Minho» ⁽⁶⁾ leva-nos a salientar o activo papel do castelo na complexa organização «territorial, social e económica» da área onde surgiu; a trazer à colação as seguintes palavras daquele autor:

leir e o *Grande Dicionário Portuguez ou Thesouro da Língua Portugueza*, de Domingos Vieira), pensamos, que o segundo termo é mais correcto, porquanto permite a referência simultânea ao *castelo*, entendido como recinto militar de última resistência, em torno do qual a povoação se reuniu e organizou, e ao sistema arquitectónico, baseado num ou em dois lanços de muralhas, tendentes a assegurar a inexpugnabilidade do povoado. Vide, tb.: *Castelo*, in «Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura», 4.º vol. Lisboa, Editorial Verbo, 1969, pp. 1375-1382; e *Fortificação*, in *ibid.*, 8.º vol., pp. 1308-1317.

⁽⁵⁾ No *Guia de Portugal* (4.º vol. — Entre Douro e Minho. II — Minho. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, [1965], p. 1097) lê-se, a dado passo, o seguinte:

«A *torre de menagem*, implantada num pedregoso espigão granítico e ainda cingida por uma arruinada barbacã, tem por base um quadrilátero de uns sessenta e quatro metros quadrados. Altura, trinta e cinco metros. As ameias assentam num robusto entablamento de ressalto. O perímetro da barbacã (muito arruinada) mede cerca de trezentos metros. Na praça de armas ainda há vestígios da antiga cisterna.

«Da cerca periférica, dentro da qual o castelo teria figurado na época da Restauração com que uma espécie de cidadela, apenas restam duas portas (uma voltada a Poente e outra a Norte) e alguns pedaços encardidos de couraça».

⁽⁶⁾ ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Castelologia Medieval de Entre-Douro-e-Minho*. Porto, obra policopiada, 1978.

As características e as circunstâncias que motivaram as diversas construções defensivas, desde o castelo senhoril ao recinto comunal, desde o facho ao amuralhamento de povoações, estão profundamente condicionadas pela especialidade dos problemas a que respondiam e estes, por sua vez, estão radicalmente ligados às estruturas sociais económicas e culturais da época ⁽⁷⁾; e

a perspectivar a sua origem e evolução, a partir da problemática do povoamento e do «*capital fenómeno do incastellamento*» (Alta Idade Média), favorecido pelas «*razias árabes e as acções de piratas normandos, reorganização, riqueza e clima de insegurança*» ⁽⁸⁾.

Uma vez assumido este posicionamento teórico torna-se mais fácil reunir e entender as informações dispersas, relativas ao castelo e ao amuralhamento, que, obviamente, condicionou, a vários níveis, a vida da população melgacense, até ao momento em que se deu a ruptura do equilíbrio, ou seja, o ataque demolidor às muralhas.

Augusto C. Esteves, apostado em prosseguir na busca do «Melgaço de antanho», embrenhou-se naquela zona, onde história e lenda se confundem perigosamente, chegando a afirmar o seguinte:

Simplesmente o nome deste povo, a palavra Melgaci não esmalta as páginas do livro de Plínio, porque como ele mesmo confessou, pareceu-lhe fastidiosa a enumeração total desses povos.

Ora o chefe dos melgaceos, o celta Melgacus que os baptizou, baptizou também este querido torrão natal, porque escolheu o planalto onde hoje assenta a vila para aí erguer o seu opidum, que lhe serviu, ao mesmo tempo, de centro de governo da sua civitas, de defesa e de habitação: uma fortaleza com duas ou três ordens de muralhas, à semelhança de Briteiros, Sabroso ou Santa Luzia, com casas redondas ou rectangulares para o chefe e servos, estábulos para gados, etc. ⁽⁹⁾.

⁽⁷⁾ Id., *ibid.*, fl. 4.

⁽⁸⁾ Id., *ibid.*, fl. 23.

⁽⁹⁾ ESTEVES, Augusto C., *Melgaço e as Invasões Francesas 1807-1814*, ob. cit., p. 77.

Por seu turno, João de Almeida, embora sem referir o nome de Melgacus e sem reconhecer a existência dum «oppidum» celta (!), sustenta idêntica opinião, ao invés da maioria dos autores por nós consultados:

É povoação antiquíssima, fundada pelos lusitanos, devendo a sua primeira fortaleza ter consistido num castro de povoamento, em breve transformado num oppidum de grande importância militar e política, mercê das qualidades excepcionais da sua situação, à margem dum grande rio ⁽¹⁰⁾.

Em contrapartida, quase todos — registe-se a excepção de Damião Peres ⁽¹¹⁾ — mencionam o facto de nesse local os Islamitas possuírem, por um curto período e em finais do séc. IX, uma «grande fortaleza, chamada Castello do Minho, que já no tempo do conde D. Henrique estava arruinada» ⁽¹²⁾.

Mas é só com D. Afonso Henriques, que Melgaço entra documentalmente na história. O nosso 1.º Rei concedeu-lhe, em 1183, foral, confirmado em 1219 e, de novo, em 1261, «porque os moradores não quizeram aceitar o de 1258, que lhes dava o foro de Monção» ⁽¹³⁾. Segundo Damião Peres:

A existência de um casto no local do castelo, embora aceitável, terá de ser provada arqueologicamente. Com absoluta certeza sabe-se, que existe um ou mais na freguesia de Remoães, a uns escassos quilómetros da vila, e ainda por estudar.

⁽¹⁰⁾ ALMEIDA, João de, *Reprodução anotada do Livro das Fortalezas de Duarte de Armas*. Lisboa, Editorial Império, 1943, p. 430.

⁽¹¹⁾ PERES, Damião, *A Gloriosa História dos Mais Belos Castelos de Portugal*. Porto, Portucalense Editora, fasc. II, s. d.

⁽¹²⁾ PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme, *Portugal. Dicionário Histórico, e Charographico, Biographico, Bibliographico, Heraldico, Numismatico e Artistico*, vol. IV. Lisboa, João Romano Torres & C.ª, 1909, p. 960.

M. A. Bernardo Pintor cita o facto, mas contesta-o, alegando, que não se pode demonstrar.

⁽¹³⁾ *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XVI. Lisboa, Editorial Enciclopédia L.da, s. d., p. 776.

O acto régio em si próprio inculca tratar-se de povoadores já anteriormente ali fixados, e em razoável número, pois até se menciona, como coisa habitual, a vinda de mercadores estrangeiros.

Desta circunstância pode deduzir-se que a povoação estava dotada de comunicações rodoviárias, incluindo a transposição do rio, e cuja existência é de algum modo confirmada por factos posteriores, tais como o de fazer-se em 1361 obrigatoriamente por Melgaço o trânsito entre Portugal e a Galiza, ou o de ter sido em 1492 aquela vila um dos cinco únicos lugares da fronteira portuguesa facultados para ingresso dos judeus expulsos de Espanha, factos aos quais, embora tardios relativamente àquela já então remota data, não pode deixar de atribuir-se incidência pretérita ⁽¹⁴⁾.

A concessão do foral de 1183 traduz, também, o reconhecimento, por parte de D. Afonso Henriques, da extraordinária importância estratégica de Melgaço. Reconhecimento, que, segundo o P.^o António Carvalha da Costa (e, na sua esteira, Pinho Leal ⁽¹⁵⁾ e João de Almeida), se manifestou em actos concretos:

a povoou no ano de 1170, fabricando nella huma grande fortaleza na parte em que estava outra chamada Minho ⁽¹⁶⁾.

A aceitação deste facto não colheu, porém, unanimidade, virando-se alguns para a «*Chronica da Ordem dos Conigos Regrantes do Patriarca S. Agostinho*» (1.^a Parte, Liv. VI, cap XII, p. 330), onde aparece uma alusão clara à fortaleza de Melgaço:

⁽¹⁴⁾ PERES, Damião, ob. cit.

⁽¹⁵⁾ LEAL, A. Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho, *Portugal Antigo e Moderno. Dicionario* (...), vol. 5. Lisboa, Liv. Ed. de Mattos Moreira & Comp.^a, 1875, p. 168.

⁽¹⁶⁾ COSTA, António Carvalho de, *Corografia Portuguesa e Descripçam Topografica do Famoso Reyno de Portugal* (...), 2.^a ed., t. I. Braga, Typ. Domingos Gonçalves Gouveia, 1869, p. 298.

Entre os illustres Prelados deste Mosteiro de S. João de Longouades foi hum o Prior Dom Pedro Pirez irmão do Arcebispo de Braga Dom Martinho Pirez, a quem El-Rey D. Sancho I, estimava muito. & a seu rogo fez couto o dito Mosteiro no anno de 1197 de que lhe mandou passar sua carta estando na Cidade do Porto, & nella diz o mesmo Rey que lhe faz esta mercê pello assinalado serviço que o Prior Dom Pedro Pirez lhe fez em fundar à sua custa a Torre, & fortaleza da villa de Melgaço ⁽¹⁷⁾.

Augusto C. Esteves deteve-se neste ponto e colocou reservas à veracidade dessa referência:

Mas o teor da carta de D. Sancho I coutando o velho mosteiro de Longovares, por um prior à sua custa erguer a torre de menagem de Melgaço, não pode ser hoje lido, por que o códice onde escrito estava não aparece (...).

Perdi, por isso, a esperança de ler essa carta régia no original ou na cópia e em tal documento não posso, por consequência, basear a antiguidade e a origem da torre de menagem primitiva ⁽¹⁸⁾.

A exigência crítica não atinge, porém, o facto, pouco ou nada controverso, de que o castelo (re)surgiu nos primeiros tempos da nacionalidade. E, com que aspecto? A obra pode ter sido «pequena e fraca», feita com carácter provisório. É uma hipótese (baseada na sua eventual destruição pelas tropas leonesas, em 1212), mas nada mais que isso. No entanto, e relativamente à sua estrutura, parece-nos lógica e aceitável a opinião expendida por M. A. Bernardo Pintor:

Nos primeiros tempos da nossa nacionalidade, a igreja de Santa Maria do Campo ficava fora da fortaleza, bem como a de Santa Maria de

⁽¹⁷⁾ Cit. por ESTEVES, Augusto C., *Melgaço, Sentinela do Alto Minho*. 1.ª Parte, ob. cit., p. 156.

⁽¹⁸⁾ Id., *ibid.*, p. 156.

Porta, porquanto o castelo de Melgaço era constituído pela torre de menagem e reduto fortificado em volta, que foi restaurado há anos ⁽¹⁹⁾.

Em estreita relação com isto temos a organização militar, encabeçada pelo «pretor», «casteleiro» ou alcaide e cuja referência documental mais antiga remonta a 1258 ⁽²⁰⁾.

Destruído ou, apenas, danificado, o certo é que, no reinado de D. Sancho I, o castelo aparece refeito — esse monarca deixou «a cargo do Concelho a nomeação do alcaide» ⁽²¹⁾ e

Em 1245, foi outorgado um acordo entre o mosteiro de Fiães e o concelho (=câmara) de Melgaço, estabelecendo o quinhão do mosteiro na manutenção das muralhas. Deste documento depreende-se que a fortificação era ainda de alvenaria e se pensava em muralha de cantaria silhar por ser mais resistente aos ataques inimigos. (...)

Segundo o documento em referência percebe-se que as muralhas da vila de Melgaço não eram de cantaria, ou seja pedra lavrada a que chamam pedras quadradas que são os silhares e cabeça dos juntoiros. No entanto aventa-se essa hipótese e o mosteiro obriga-se a fazer no troço que lhe é demarcado como se fizer no resto do circuito e fica também uma torre a seu cargo. Trata-se das torres nos flancos das muralhas que mais tarde se chamaram baluartes.

Ao cargo do mosteiro ficaram 18 braças de muralha que vem a ser uns 40 metros ou seja em rigor 39,60 ⁽²²⁾.

⁽¹⁹⁾ PINTOR, M. A. Bernardo, *Melgaço Medieval*. Braga, s. n., 1975, p. 24.

⁽²⁰⁾ A propósito das *Autoridades locais de Melgaço* — organização judicial e militar — veja-se: ESTEVES, Augusto C., *Organização Judicial de Melgaço*, ob. cit.; e PINTOR, M. A. Bernardo, ob. cit., pp. 109-114.

⁽²¹⁾ PERES, Damião, ob. cit.

⁽²²⁾ PINTOR, M. A. Bernardo, ob. cit., pp. 81-82.

Durante o período em que D. Afonso III governou, o castelo foi, de novo, objecto de medidas para a sua conservação e reforço defensivo. A inscrição, situada à direita da porta de NO (porta, que a sanha demolidora da edilidade por pouco não destruiu em 1917) e estudada por José Leite de Vasconcelos⁽²³⁾, é um claro testemunho disso:

No tempo d'el-rei D. Afonso, de Portugal, era de 1301, o mestre Fernando consertou este muro. Martinho Gonçalves, castelleiro d'el-rei nosso senhor, cercou de muros a villa neste ponto ⁽²⁴⁾.

Peça importante no sistema nacional de defesa, o castelo de Melgaço beneficiou, à semelhança de todos os outros, também integrados nesse sistema, dum costume — emanado directamente do poder régio ou surgido em consequência da constante reclamação dos povos —, que consistia em

reservar as terças das rendas dos concelhos não só para o reparo desses muros e castelos, mas também para o mais que necessário fosse à defesa dos lugares. (...)

Era, como se nota com facilidade, a anuidade ou nudivia do foral henriquino ainda em vigor no tempo do rei venturoso, mas alargado este imposto a todo o concelho.

Ao produto destas terças só raras vezes outro destino lhe foi dado e quando isso sucedeu não deixaram os reis consultar as câmaras dos concelhos e pedir-lhes a sua aquiescência ⁽²⁵⁾.

A D. Dinis é atribuída pela maioria dos autores, que a este assunto se referem, a fundação duma forte «cinta de muralhas» para defesa da povoação. No entanto, a lógica exige, que nos debrucemos sobre

⁽²³⁾ VASCONCELOS, José Leite de, *Inscrição Latina de Melgaço do séc. XIII*, in «Archeologo Portugues», vol. 4. Lisboa, Impr. Nacional, 1898, pp. 264-266.

⁽²⁴⁾ Tradução da inscr. latina. Id., *ibid.*, p. 266.

⁽²⁵⁾ ESTEVES, Augusto C., *Melgaço, Sentinela do Alto Minho. 1.ª Parte*, ob. cit., pp. 160-161.

as últimas palavras da inscrição, atrás transcrita, e nos interroguemos se essa «cintura amuralhada» não terá, de facto, começado no tempo de D. Afonso III, porque, como muito bem nota M. A. Bernardo Pintor:

Não adiantava fazer a muralha pela parte de onde se conserva a inscrição se não abrangesse todo o circuito da vila ⁽²⁶⁾.

Mas o que mais interessa salientar é a relação íntima entre o aparecimento da fortaleza, ou seja, do conjunto «castelo e muralhas citadinas», e a expansão do poviado, acompanhada, claro está, pela sua importância sócio-económica (era local de passagem e de negócios), numa área onde, também, os Mosteiros de Fiães e Paderne foram notáveis centros irradiadores de desenvolvimento.

No tempo em que ocorreram as lutas pela independência, Melgaço veio a ser palco duma renhida disputa entre castelhanos e portugueses, os quais, com ou sem a ajuda da Inês Negra — «Heroína de Melgaço», como a classificou, exuberantemente, o Conde de Sabugosa ⁽²⁷⁾ —, conseguiram reconquistar essa estratégica praça. Mas parece, que a isto se seguiu uma fase de acentuada decadência e perda de privilégios, entrando, por exemplo, a antiga e forte feira em crise. Côncio da sua gravidade, D. João I «concedeu em 14 de Fevereiro de 1391 regalias aos feirantes» ⁽²⁸⁾. Com o tempo, porém, houve uma relativa diástole, a que não faltou a profícua articulação orgânica entre o povo e o castelo/muralhas ⁽²⁹⁾ — patente no foral novo de D. Manuel.

⁽²⁶⁾ PINTOR, M. A. Bernardo, ob. cit., p. 86.

⁽²⁷⁾ SABUGOSA, Conde de, *Neves de Antanho*. Lisboa, Portugália Editora, 1919, pp. 17-39.

⁽²⁸⁾ PINTOR, M. A. Bernardo, ob. cit., p. 94.

⁽²⁹⁾ Esta articulação (útil, porque dela dependia a vitalidade do núcleo comunitário) assentou em dois aspectos essenciais: o dimensionamento intra-muros do espaço urbano e a coexistência dinâmica e conflictuosa do povo (e seu Concelho) com os Alcaides.

No Foral Novo vêem-se claramente os termos desse coexistir, e, por outra documentação, sabe-se que «aos reis recorria com frequência o conc., vexado pelas exorbitâncias e extorsões dos alcaides do castelo. Uma representação contra o alcaide Martim de Castro levou o regente D. Pedro a tirar-lhe a alcaidaria, dando-a ao conde de Barcelos» (Cfr. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XVI, ob. cit., p. 777).

João de Almeida admite como possível, que o «Rei Venturoso» tenha mandado restaurar a fortaleza, na sequência do que haviam feito D. Fernando, D. João I e D. Afonso V. Restauro justificado pelo seu permanente valor estratégico-militar, que seria ainda posto à prova com a Restauração e as Invasões Francesas.

D. Sebastião foi «quem tomou a iniciativa de fazer reviver o princípio da nação armada e fê-lo em 1569 publicando a Lei das Armas»⁽³⁰⁾, lei regulada pelo «Regimento geral sobre as Ordenanças», que dividiu o país em capitânias-mores («distritos de recrutamento»), estruturando-o militarmente. Melgaço, com sua fortaleza, foi, naturalmente, incluído neste modelo organizativo, mas porque pertencia à

Sereníssima Casa e Estado de Bragança, não se dirigia nem tratava com o rei; oficiava ao Duque e acatava as suas ordens ou instruções, por que era ele o Donatário da terra⁽³¹⁾.

O modelo esteve longe de ser perfeito, eficaz. As Ordenanças não chegaram a formar «um corpo de tropas regulares e bem disciplinadas»⁽³²⁾, mas apesar disso constituíram o berço do exército permanente. A evolução deste, na época moderna e contemporânea, associada a decisivas descobertas técnico-táticas, viria a testar a operacionalidade das fortificações. Os resultados progressivamente obtidos contribuíram para o seu descrédito:

Nos princípios do séc. XIX, as F. estavam muito desacreditadas, e, até, certos teóricos da guerra consideravam-nas prejudiciais⁽³³⁾.

⁽³⁰⁾ ESTEVES, Augusto C., *Melgaço, Sentinela do Alto Minho. 1.ª Parte*, ob. cit., p. 202.

⁽³¹⁾ Id., *ibid.*, p. 206.

Veja-se a «Relação da Capitania Mor das ordenanças da vila de Melgaço», publicada *ibid.*, p. 208.

⁽³²⁾ Id., *ibid.*, p. 209.

⁽³³⁾ *Fortificações*, in «Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura», ob. cit., 8.º vol., p. 1317.

No reinado de D. João V o ocaso da fortaleza de Melgaço ainda estava algo distante, e, por isso, a sua manutenção não foi descurada. Augusto C. Esteves publicou um documento, que dá conta dumas

obras que fizeram nesta praça de Melgaço e dias de jornais assin nos Armazens, paol de polvera, concertamentos de telhados, revoques de parede, pregos pera carretas e platos d'armas e concertos dellas coronhas e varetas pera Armão e concertos de fechos ⁽³⁴⁾.

O mesmo autor, no seu livro «Melgaço e As Invasões Francesas 1807-1814», refere o estado da fortaleza nestes termos:

[as muralhas] apresentavam em 1808 numa ou noutra parte o desgaste do tempo e acusavam a incúria dos alcaides mores, para quem passara por força do costume, sancionado pelos reis e transitado como precalço para as velhas ordenações do reino, a obrigação dos reparos em todas as obras de defesa das praças d'armas.

Como pior estava o castelo, (arruinado ou coaze de todo cahido) quando em 1786 faleceu o nosso alcaide mór Sebastião de Castro Lemos, coronel de infantaria e governador da praça de Caminha, o juiz de fóra Dr. António José Pinto da Rocha, cujo nome honra a Santa Casa e desde 1785 a 1791 por aqui administrou justiça, aproveitando a oportunidade oferecida pelo ocaso daquela vida, sequestrou todos os rendimentos da alcaidaria mór.

E como D. Maria I ao ter conhecimento de tal diligência ouviu a Casa de Bragança e só lhe respondeu «fizestes bem», utilizaram-se as rendas e fizeram-se reparos no castelo.

⁽³⁴⁾ Transcrito por ESTEVES, Augusto C., ob. cit., p. 163.

A receita não chegou para tudo e continuaram as muralhas, por isso, com panos mais ou menos arruinados, com troços mais ou menos caídos ⁽³⁵⁾.

Com a implantação do Liberalismo não tardaram a formar-se as condições, que converteram a fortaleza «num estorvo ao progresso».

3. O processo da demolição das muralhas, iniciado e desenvolvido no último quartel do séc. XIX, não foi nem accidental, nem único no país. Com efeito, ele surgiu (tal como viria a suceder em Braga com a cidadela) em consequência duma situação, que, grosso modo, podemos caracterizar assim: perda total do sentido de funcionalidade inerente à sua fundação; considerável crescimento demográfico; prosperidade económica procedente do comércio e da emigração para o Brasil; incremento de dois eixos de expansão urbana, um a nascente e outro para a zona da ponte do Porto; e, a nível ideológico, incapacidade cultural dos políticos (desde os chefes partidários sedeados em Lisboa até aos caciques locais) para superar o atraso sem romper com as materializações do passado.

Todos estes aspectos implicam pesquisas e análises aprofundadas, a que os especialistas não devem ficar alheios. Aqui, com a sua enumeração, pretende-se, apenas, permitir uma leitura enquadrada e crítica do facto, que passamos a descrever.

Na sessão ordinária da Câmara, de 3 de Novembro de 1883, foi apreciado um requerimento do facultativo municipal Francisco Luís Rodrigues Passos

em que mostra pretender a compra d'uma porção de pedra das muralhas da antiga fortaleza de Melgaço, na parte que foi concedida à Camara ⁽³⁶⁾.

⁽³⁵⁾ Id., *Melgaço e as Invasões Francesas 1807-1814*, ob. cit., p. 129.

⁽³⁶⁾ *Acta da sessão ordinária da Camara de 3 de Novembro de 1883*. Livro das Actas das sessoens da Camara. Princípio Em 4 d'Abril do anno de 1883. Fim Em 7 d'Outubro de 1884. N.º 18, fl. 45 (Arq. Mun. da C. M. de M.).

Era presidente António Cândido de Sousa e Castro Morais Sarmento. Vereadores efectivos: António Joaquim Alves Ramos, Carlos Fernandes e Manuel António Alves Sanches. Substitutos em exercício por impedimento e ausência dos anteriores: Francisco Rodrigues Barreiros, Manuel José Rodrigues e António Caetano de Castro.

A decisão tomada, meramente dilatória, esconde a controvérsia, que o pedido provocou no seio da Vereação:

Resolveu-se, teria defferimento mais tarde, visto não ter sido até agora conferida posse e entrega a Camara, nem esta a ver exigido, tomando o presidente a seu cargo averiguar, se tal ordem se acha na secretaria do governo da praça de Valença, se ainda se não expediu do Governo, ou o que haja a este respeito para a Camara se deliberar, e que disto se forme sabedor o requerente ⁽³⁷⁾.

As buscas feitas para encontrar o documento da posse e entrega das muralhas à Câmara resultaram infrutíferas. Isto não nos impede, porém, de salientar o problema, que os extractos encerram. Ter-se-á o requerente antecipado à formalização da cedência referida? Porquê? Estaria a Câmara, de facto, alheada do caso?

A 29 desse mesmo mês, o escrivão registou na acta o seguinte:

Vista a resposta official enviada à Camara pelo Governador da praça de Valença, que foi lida, accordou-se que a presidencia se dirigisse, ao Chefe do distrito, procurando saber d'elle, se a Camara poderia desde já dispor da pedra da fortaleza (Fl. 50) que fora à mesma concedida, e se devia aguardar alguma outra resolução, e apondo o que pondera o Governador da praça de Valença, e o mais que tivesse por conveniente ⁽³⁸⁾.

A Câmara estava dividida. A unanimidade permitiria uma resolução rápida do caso e indiferente a eventuais contestações. Mas, na sua falta, o expediente usado foi o que aquelas e estas palavras comprovam — recurso às altas entidades políticas:

[24 de Janeiro de 1883] *Accordou-se por iniciativa do presidente também, que se represen-*

⁽³⁷⁾ Ibid., fl. 45.

⁽³⁸⁾ Ibid., fls. 49v.-50.



Um aspecto do Castelo visto da antiga Praça do Comércio, hoje Praça da República



Casa do Dr. Passos, construída com pedras da muralha

tasse ao Governo de Sua Magestade para este faser uso a favor da Camara d'este concelho do decreto das Cortes geraes que authorisarão o mesmo para entregar a pedra da antiga fortificação da Villa desde as portas cituadas ao Sul d'ella, ou junto à Misericórdia até ás do nascente, e a do reducto, que defendia esta mesma porta ⁽³⁹⁾.

E na sessão seguinte, de 31 de Janeiro de 1884,

Mostrou o presidente pelo registo da respectiva carta ter enviado em dacta de vinte e sete para o Visconde da Ribeira Brava, denutado por este circulo, a representação que a Camara fêz na sessão proxima anterior para o Governo de SUA MAJESTADE mandar-lhe a pedra da muralha, a cuja entrega as Cortes o avião auctorizado, e assim pelo officio o N.º 9 mostrou aver respondido ao presidente do Conselho d'agricultura do districto nos termos em que na mesma sessão se avia resolvido, sendo a este fim lidas as copias d'aquella carta, e d'este officio, com o que a Camara se saptisfes ⁽⁴⁰⁾.

O grande empenhamento do Presidente da Câmara neste processo leva-nos a admitir, que, ao contrário do inicialmente expresso («...não ter sido até agora conferida posse e entrega a Camara, nem esta a aver exigido...»), parte da Vereação esteve, desde sempre, interessada no negócio com o médico Passos. Por outro lado, verifica-se, que a fracção de muralhas (a 2.^a e 3.^a ou coroada) sujeita ao camartelo correspondia, na íntegra, ao sentido dos eixos de expansão urbana, atrás mencionados — ia, em curva, desde a zona fronteira ao actual Largo Herminigildo Solheiro até ao extremo sul da Praça da República.

Finalmente, na sessão ordinária de 1 de Maio de 1884, foi resolvido o assunto. O respectivo texto da acta (Apêndice — I) é muito interessante, porquanto nos proporciona uma visão completa do caso. A

⁽³⁹⁾ Ibid. fl. 60.

⁽⁴⁰⁾ Ibid. fl. 60.

resolução assentou nos seguintes termos: a Câmara cedia parte das muralhas ao requerente, obrigando-se este à sua demolição e consequente extracção do entulho *«no preciso e improrrogável praso de tres annos»*. De salientar, também, a referência à lei de 25/4/1883, *«pela qual a pedra avia sido concedida gratuitamente à Camara»* (e isto contradiz, de forma clara, a argumentação empregue pela Câmara em 3/11/883), e ao facto de que, tendo em vista o *«alargamento e aformoseamento da povoação»*, o edificio, *«segundo a planta, e no local da construção, muito deve concorrer a augmentar e aformosear a Villa»*.

Quase treze meses depois, sendo Presidente José Cândido Gomes de Abreu ⁽⁴¹⁾, o entulho, resultante da demolição das muralhas e aglomerado ao longo do rego condutor da água, provocou vivos protestos de *«varios proprietarios d'esta Villa pela falta do livre transito da agua para regadio dos seus prédios»* (Apêndice — II). Reconhecendo a validade de tais reclamações, a Câmara assumiu o papel, que lhe cabia, e determinou a urgente *«remoção do mesmo entulho para citios adequados, que effectivamente há na area da feira do gado»* — tarefa a executar *«por administração e homens de jornal a este serviço, que elle presidente fiscalisaria com a solitudine que lhe é propria, sendo a despesa costeada com o producto da pedra da mesma muralha já vendida»*. Estas palavras mostram, que aquilo, que, há uns meses, só um quiz, era, então, pretendido por vários. Com efeito, a Câmara estava a vender pedra, tomando, em simultâneo, a responsabilidade de reparar os estragos, que a contínua produção de entulho originava. Assim, nasceu o «Livro de Receita e Despesa da Venda da Pedra das Muralhas, Arrumação e Destino dos Entulhos» (Apêndice — III). A discussão do assunto

(41) Augusto C. Esteves enalteceu o perfil biográfico deste ilustre melgacense — neto dum liberal, o Escrivão de Direito, Tomás José Gomes de Abreu, conjurado no tempo de D. Miguel.

Tomás António Gomes de Abreu e a filha do Sargento Mór da Calçada, casados em 7 de Outubro de 1824, foram os pais do *«maior melgacense dos últimos tempos, — o Sr. José Cândido Gomes de Abreu, Cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, negociante probo e acreditado, vereador e prestigioso presidente da Câmara Municipal, integérrimo substituto do Juiz de Direito e, sem dúvida, o primeiro dos melgacenses da sua época; grande homem de bem e um grande e generoso coração — o fundador do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, o seu maior título de glória, porque enquanto houver no concelho deserdados da fortuna, o seu nome há-de ser lembrado, querido e respeitado de todos»* (Cfr. *Melgaço e as Invasões Francesas*, ob. cit., pp. 47-48).

terminou com uma censura implícita ao médico Francisco Luís Rodrigues Passos (a quem a pedra fora concedida sob condição de remover o entulho) e ao Presidente da Junta de paróquia, Augusto Correia dos Santos Lima, que se sujeitara a igual quesito para «*edificar a sacristia da igreja paroquial*» (a Matriz), exigindo-se de ambos a remoção imediata e urgente do referido entulho.

Uma leitura atenta do «Livro de Receita e Despesa...» permite notar, entre outras coisas, que foram contabilizados 1.180 carros de pedra (de 1886 a 15/6/1887), mais 2.297 (de 4/1/1887 a 30/6/1892) reconstituídos, mediante a respectiva importância paga; o Presidente José Cândido Gomes de Abreu consumiu 37 carros e o seu sucessor, José Joaquim Alves de Magalhães, 1.142; a pedra do reduto da praça (lado nascente), que o médico Passos não utilizou, foi comprada por Francisco José de Carvalho (13.500 rs. = 96 carros); ao Mestre José Rodrigues G. da Costa, da freguesia de São Paio, foram pagos 9.900 rs. por desmoronar as portas das muralhas ao nascente da vila⁽⁴²⁾; o Dr. Francisco Passos levou, por conta, em 1890, 90 carros, o que permite deduzir a continuação das obras na sua casa; ao todo foram registados 30 compradores; e, a receita foi superior à despesa, havendo um saldo positivo de 653.945 rs.

Em consequência duma demolição tão intensiva, a vila possuía, no início do presente século, apenas «parte do seu antigo aspecto» — como escreveram Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues:

A cinta de muralhas que protegia a villa tornou-se por fim um obstáculo à sua expansão, e apearam-n'a por isso, abrindo novas ruas e levantando novas edificações. Como que se divide assim em duas partes, chamadas fóra da villa. e dentro da villa. A primeira tem boas construções modernas, airosas e desafogada, sendo a segunda sombria e pesada, ainda com o característico das nossas antigas povoações ⁽⁴³⁾.

⁽⁴²⁾ Obtivemos, em 17-8-84, a informação de que quando, há anos, se fizeram obras na rua fronteira à Matriz, apareceram enterradas, a uma profundidade de 1,5m duas grandes portas alinhadas e sitas no preciso local em que o Mestre José desmoronou idêntico número de entradas!

⁽⁴³⁾ PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme, Portugal, ob. cit., p. 961.

A par da extracção de pedra, convém referir o pernicioso efeito do tempo e da incúria sobre as muralhas e o castelo. Classificado como monumento nacional, pelo Decreto de 16/6/1910 (a zona de protecção só seria estabelecida em 9/5/1949), exhibia um confrangedor arruamento: da sua torre caíram ameias e pedras, e à volta dela só se via mato e destrôços... Anos mais tarde, houve um restauro, que lhe melhorou o aspecto.

As muralhas ficaram, porém, mais expostas à acção destruidora dos homens, praticada em nome do progresso, ou seja, dos seus interesses. E, em 1917, a Câmara propunha-se concluir o que havia sido começado no ano de 1884. Só que desta vez a controvérsia teve uma outra dimensão.

Quando estava a escrever, em Agosto de 1917, o episódio da Inês Negra, o Conde de Sabugosa lançou, numa nota de rodapé, as seguintes palavras:

Ainda hoje, enquanto isto escrevemos (...), a villa conserva algumas d'essas vielas de pitoresco aspecto, e é, em parte, cintada com as veneráveis muralhas que tanto a enobrecem.

Consta-me, porém, que o município, com a deploravel mania de «modernizar», vicio incorrigivel das nossas edilidades, umas boças, outras mal orientadas, está attentando criminosamente contra a magestade da sua terra, dilacerando-lhe os vetustos flancos para «fazer dinheiro» e colher materiaes destinados a um edificio público! Um tribunal, segundo me informam, que será provavelmente semelhante ao matadouro com que já se orgulha! Uma lastima! Se alguma entidade ha, que possa impedir o sacrilégio, accuda breve a afastar esta vergonha de Portugal ⁽⁴⁴⁾.

Humberto Beça, também, entrou na liça:

Todo o castelo, excepto o último lanço de muralhas, foi considerado monumento nacional. A

⁽⁴⁴⁾ SABUGOSA, Conde de, *Neves de Antanho*, ob. cit., p. 31.

exclusão do último lanço de tal classificação deve-se, provavelmente, ao facto de êle ter derruido em parte com o decorrer do tempo.

Como consequência e em virtude, sem dúvida alguma, do abandono a que foi votada essa parte do castelo, praticaram-se verdadeiros abusos por parte de gente sem escrúpulos que ali ia buscar a pedra para a empregar em construções particulares.

Este facto escandaloso e altamente condenável, deu lugar a uma troca de correspondência entre o autor-iniciador desta obra e a Sociedade de Propaganda de Portugal, Instituto Histórico do Minho, Administrador de Melgaço e Presidente da Câmara da mesma vila, a quem o primeiro se dirigiu em ofício, pedindo a sua interferência para que cessasse o vandalismo que se estava praticando, a fim de salvar na íntegra aquela rica jóia do património nacional ⁽⁴⁵⁾.

A «Acta da sessão ordinaria de 5 de Dezembro de 1917» (Apêndice — IV) permite-nos reconstituir o que, então, se passou.

Em 1914 e 1916, a Câmara comprara ao Ministério da Guerra a parte restante das muralhas, situada a norte, a fim de conseguir o «alargamento e aformoseamento» da vila. Fundada em tal propósito (aliás, sempre o mesmo!), a respectiva demolição estava em curso e punha em risco a porta de NO (séc. XIII). Atento ao caso, o Presidente do Conselho de Arte e Arqueologia, do Porto, escreveu um ofício à Câmara, presidida por Justiniano António Esteves, alertando-a para a importância do monumento em causa. A esse ofício seguiu-se um telegrama, «*rogando suspenda imediatamente a demolição das mencionadas muralhas*».

A este incómodo assédio, a Câmara reagiu, protestando os seus direitos junto da Inspecção Geral das Fortificações e Obras Militares. Entretanto, fechava os olhos aos «actos de vandalismo», que, por certo,

⁽⁴⁵⁾ BEÇA, Humberto, *Castelos de Portugal. Castelos de Entre-Douro e Minho*, vol. II. Tese a apresentar ao Congresso Minhoto, em Braga. Famalicão, Tip. «Minerva», 1925, pp. 40-41.

se continuaram a praticar, mesmo depois de publicado o Decreto n.º 11 454 de 19/2/1926 com a classificação das muralhas. Há, pelo menos, a informação oral ⁽⁴⁶⁾ de que o terceiro lanço de muralhas foi profundamente danificado com a abertura, nos anos 30, da Avenida das Tílias ou Alameda.

4. O Processo de demolição assim descrito, ilustra muito bem a forma como, ontem e hoje, o Património construído é tratado em Portugal, e, por isso, dispensa comentários.

Melgaço ficou sem parte das muralhas, mas apesar disto — que é, obviamente, grave e lamentável — conserva o aspecto característico das antigas povoações. Conserva um espaço urbano (intra-muros) ocupado palmo a palmo, densamente vivido. Há que preservar este espaço ⁽⁴⁷⁾, este Património feito de pedras e de vidas.

No que respeita ao castelo, mantêm-se válidas as considerações tecidas, a nível geral, por Humberto Beça, há cerca de 59 anos ⁽⁴⁸⁾, como se depreende das conclusões aprovadas no «Primeiro Congresso Sobre Monumentos Militares» (Vila Viçosa, 6 a 9 de Outubro de 1982) e no «Segundo...» (Lisboa, 14 a 19 de Junho de 1983). Para esse autor, a conservação eficaz dos castelos deveria assentar em comissões espontâneas de vigilância e em projectos consequentes de utilização do seu espaço. O Castelo da Vila da Feira é um exemplo a seguir, quanto ao primeiro ponto, e o de Vila Viçosa, quanto ao segundo.

O Castelo de Melgaço pode ter funções, tão ou mais importantes do que aquela para que foi criado: a militar. Museu, Centro de Turismo e Artesanato, local para actividades culturais e recreativas, etc., qualquer uma delas serve, desde que seja capaz de revitalizar o espaço e servir, os interesses da população. Mas, para já, convém, que a Câmara obtenha a colaboração duma equipa especializada de arqueólogos, res-

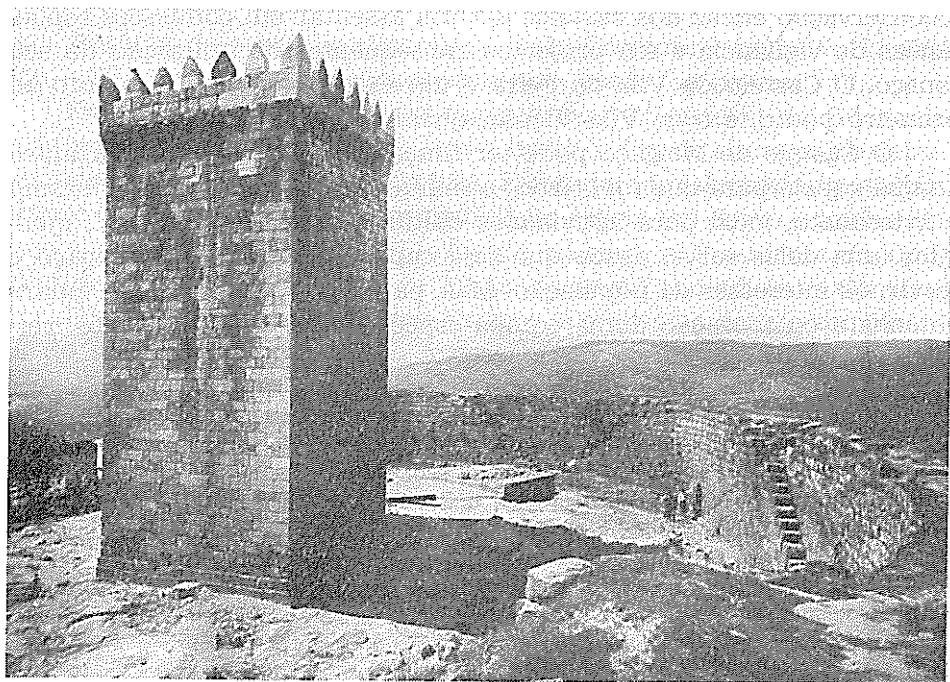
⁽⁴⁶⁾ Não conseguimos apurar documentalmente a veracidade da mesma.

⁽⁴⁷⁾ A Câmara ao deliberar, recentemente, a proibição de se construir mansardas e de se utilizar alumínio e cores berrantes na vila, afirmou-se comprometida em garantir o equilíbrio estético do espaço urbano, que lhe cumpre proteger. Isto é animador, mas não chega. Medida importante e decisiva, será a classificação do Centro Histórico, consagrado no Plano Director, em curso.

⁽⁴⁸⁾ Vide: BEÇA, Humberto, *Castelos de Portugal. Os Castelos da Beira Histórica*. Tese apresentada ao Congresso Beirão em Viseu. Porto, Companhia Portuguesa Editora, 1922, pp. 5-20; e Id., *Castelos de Portugal. Os Castelos de Entre-Douro e Minho*, ob. cit., pp. 3-22.

ponsável por um plano sistemático de escavações no perímetro da barbacã. Ficarà dependente disto a utilização apropriada de um dos mais interessantes monumentos militares da região minhota.

Paderne, Ago./84



A P Ê N D I C E

I

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CAMARA
NO 1.º DE MAIO DE 1884

(Fl. 71) Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e quatro ao primeiro dia do mês de Maio n'esta Villa de Melgaço, edificio do Paço do concelho, e sala das sessoens da Camara, aqui pelas dés horas da manhã se reunirão o presidente d'esta Antonio Candido de Sousa e Castro Moraes Sarmento, os Vereadores effectivos Antonio Joaquim Alves Ramos, Carlos Fernandes, Manoel Antonio Alevs Sanches, e Anselmo José de Magalhães, e o substituto em exercicio Luis Manoel Pinheiro, e eu Frederico, Justiniano de Sousa e Castro, escrivão da mesma, faltando motivadamente por se conservar ainda ausente, como se dice na sessão anterior, o Vice-presidente, mas avendo numero mais que legal tomados os devidos lugares, abriu o presidente a sessão, na qual se tratou o seguinte:

(...) (Fl. 72v.) Pelo medico, Sub Delegado de saude do concelho, Francisco Luis Rodrigues Passos foi apresentado um requerimento, em que ponderando rasoens, e deduzindo circumstancias, pede, se lhe conceda uma porção de pedra da muralha da antiga fortaleza d'esta Villa, que foi concedida á Camara, e de que recentemente foi a esta conferida posse por parte do Ministerio da Guerra, e da direcção geral d'engenharia, a fim de com ella construir um edificio, de que juntou a planta, mas para a retirar, ao poente da rua do Rio do Porto, e ao Sul da avenida da feira do gado, declarando obligar-se á demolição da parte d'essa muralha concedida, e á extração do muito entulho de sua construção no preciso e improrrogável praso de tres annos, contados desde a posse dada á Camara. Foi lido d'ordem da presidência por mim escrivão o mesmo requerimento em vós alta, e observada por toda a Vereação a planta com elle junta, e instando o requerente para n'esta sessão se lhe resolver sobre o pedido, declarou o presidente a materia em discussão.

Pediu-se pelos Vereadores Ramos e Fernandes nova leitura do requerimento, e em seguida os Vereadores Sanches e Magalhães a leitura da ley de vinte e sinco d'Abril do anno preterito, pela qual a pedra avia sido concedida gratuitamente á Camara, e sendo uma e outra exigências saptisfeitas, resolverao por maioria, que attendendo á forma de concessão, expressa na ley citada de se dar pedra á Camara =para alargamento e aformoseamento da povoação= attendendo a que o edificio, segundo a planta, e no local da construção, muito deve concorrer a augmentar e aformosear a Villa, attendendo a que não teem avido pertensoens até agora para a pedra, nem esperanças há de os aver, que construão edificios tais, quando precisamente a pedir teem d'aplicar-se no limitado espaço de tres annos, attendendo á grande porção d'entulho que fica da desmoronação de qualquer parte da muralha, que a extrai-lo e acomoda-los será dispendioso, e de difficil applicação, attendendo a que immensa pedra se vai por á venda pelo governo, qual toda a outra das muralhas e trincheiras não concedidas á Camara, como na mesma ley se dispoem, depreciando a abundancia precisamente toda ella, por estas rasoens concedem pelo presente accordão ao Supplicante a parte da pedra que se julgue precisa unicamente para o edificio, que a planta indica, recebendo-a em um lote d'alto a baixo com a restrita obrigação, de que assignará elle requerente e consorte

termo, de desviar e colocar no sitio da construção toda a pedra, que se lhe conceda no preciso praso de tres annos desde o mes

(Fl. 73) mes de Março anterior, e neste praso tambem desentulhar e acomodar sem prejuizo do publico quanto entulho encontre no lote que a Camara lhe designar, designação que será desde logo, e tanto que o requerente a solicitar. Que no requerimento se lhe ponha despacho de concessão em summa referindosse á presente acta, mas ficando archivado para os efeitos legais, dandosse-lhe por certidons ou copias quanto o requerente em requerimento exigir. Pelo Vereador Sanches foi dicto, que concordava com quanto nesta acta estava accordado menos porem com a forma como cedida a pedra da muralha.

(L.º de Actas das sessoens da Camara, n.º 18)

II

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 24 DE JUNHO DE 1885

(Fl. 15v.) Anno de nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e seis aos vinte e dous dias do mês de Setembro n'esta Villa de Melgaço, edificio do Paço do concelho e sala das sessoens da Camara, aqui ás dês e meia horas da manhã se reunirão o presidente d'esta Jose Candido Gomes d'Abreu, o Vice presidente Joaquim José Nunes d'Almeida, os Vereadores Francisco Antonio Cerdeira, Antonio Alves Ramos, Manoel Antonio Alves Sanches, e Anselmo Jose de Magalhaens, e o substituto em exercicio Luis Manoel Pinheiro e eu Frederico Justiniano de Sousa e Castro, escrivão da mesma, e estando assim toda a Vereação reunida, tomados os devidos lugares, abriu o presidente a sessão e dice.

Senhores, são repetidas as reclamaçoens de varios proprietarios d'esta Villa pela falta do livre transito da agua para regadio dos seus predios, com o que garvemente se prejudicão, impedimento, que lhes resulta da aglomeração dos entulhos da muralha ao longo do rego conductor da mesma, responsabilidade que de certo cabe á Camara, e que elle entende dever evitar-se com urgencia com a remoção do mesmo entulho para sitios adequados, que effectivamente há na area da feira do gado, servindo-lhe d'utilidade para seu aplaneamento, e cobertura das raizes das arvores, que a agua assim extraviada tem descobrido e damnificado, e sendo certamente justas as queixas, e de pequena despesa o trabalho, propunha como a Vereação entendia dever proceder-se. Por todos unanimes forão tidas como attendiveis as reclamaçoens dos prejudicados, e depois de differentes arbitrios foi por todos accordado, que se procedesse por administração e homens de jornal a este serviço, que elle presidente fiscalisaria com a sollicitude, que lhe é própria, sendo a despesa costeada com o producto da pedra da mesma muralha já vendida, para o que se deve tratar desde já do recebimento da importancia dos carros da mesma pedra que distinctos individuos tem levado, e de que se tem tomado as respectivas notas. Que para regularidade d'este serviço, e tudo em forma de futuro constar, se crie um novo livro com termo d'abertura e encerramento, numerado e rubricado por elle presidente para no mesmo se fazer a escripturação de toda

a receita, e de que provinda, como assim qual a despesa ocorrida com a (Fl. 16) acomodação do entulho, passagens d'água, a que a Camara está obrigada, e mais serviço proprio do alargamento e aformoseamento da Villa, fim unico para que pedidas e concedidas as muralhas, de cujo material pouca receita pode resultar por ser o entulho que cumpre destruir-se, nada menos volumoso do que a pédra applicavel, tendo sim a Camara a vantagem de ter a necessaria para as obras do município, que do contrario não faria certamente.

Acordou-se também, que d'esta parte da presente acta se tirasse copia em duplicado, e seja officialmente assim remetida à Commissão executiva do districto para ser o accordo da Camara authorisado.

Por proposta do mesmo presidente foi accordado, que se avisassem o medico cirurgico do partido municipal Francisco Luis Rodrigues Passos para retirar com urgencia o entulho occasionado da desmoronação e pedra da muralha, que pela antecedente Vereação lhe foi concedida com a expressa condição de referir e limpar todo o entulho, e assim avisado fosse o presidente da Junta de parochia d'esta freguesia Candido Augusto Correia dos Santos Lima para o mesmo cumprir com o entulho, que se obrigou remover pela pedra, que da mesma muralha extraiu para edificar a sacristia da igreja parochial.

(L.º de Actas das sessoens da Camara, n.º 20)

III

LIVRO DE RECEITA E DESPESA DA VENDA DA PEDRA DAS MURALHAS, ARRUMAÇÃO E DESTINO DOS ENTULHOS (N.º 11)

(Fl. 1) Ha-de servir este livro para n'elle se lançarem as addicções da receita, que vier á Camara, e sua procedencia quanto aos entregantes, como a despesa occorrida com a extracção e acomodação dos entulhos segundo as respectivas folhas dos operarios, com respeito á venda da pedra das muralhas, e trabalho a fazer para se conseguir o fim da concessão =o alargamento e aformoseamento da Villa= organizada em cumprimento do accordado pela Camara em sessão de 22 de Setembro proximo anterior, e para o fim na mesma acta declarados, e essencialmente para o fim acima expendido, e d'elle suas folhas numeradas vão ser por mim rubricadas, e este termo assignado por ser na actualidade presidente da Camara do concelho.

Melgaço, 1.º d'Outubro de 1888 e oito.

Jose Candido Gomez d'Abreu

(Fl. 1v.) Escripção da Camara municipal do concelho de
venda da pedra, extracção e acomodação dos entulhos

Data	Declaração de quais as addicções de receita e despesa e aplicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
1886	Producto de 60 carros de pedra vendida a Ma- noel José Gomes á 140 Idem de 22 carros de ditto vendida á Francisco António Esteves á 140 Idem 11 dittos de ditto vendida á José Augusto Teixeira 140 Idem de 10 dittos de ditto vendida a José Can- dido Gomez d'Abreu Idem de 31 dittos vendidos a D. Candida Armada Idem de 15 carros vendidos a José Maria de Souza Idem de 20 carros vendidos a Joaquim José Nu- nes d'Almeida Idem 10 carros vendidos a Luiz da Silva Idem 15 carros vendidos a Luis Caetano Esteves d'Araujo Idem 18 carros vendidos ao Doutor José Joaquim Gomes Idem de 340 carros vendidos a Frederico A. San- tos Lima Idem de 22 carros vendidos a Manoel de Jesus Puga Idem de 5 carros vendidos a José Martins Af- fonso Idem 315 carros vendidos a Feliciano Candido d'Asevedo	8.400 2.240 1.540 1.400 4.340 2.100 2.800 1.400 2.100 2.520 47.600 3.080 1.700 80.220		

(Fl. 2) Melgaço, concernente á receita e despesa de producto da regularidade dos regos conductores d'aguas, e mais trabalhos inherentes.

Data		Declaração de quais as addicções de receita e despesa e applicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
1886		<i>Transporte</i>	80.220		
Nov(em)bro	27	Barroso, os que se devem receber em 4 prestações. Recebe hoje a 1.ª de 25%	11.025		
	29	Idem de 6 carros vendidos a Henrique B. Barros Recebido de Carlos João Ribeiro Lima importância de 44 carros de pedra	840 6.160		
1887					
Jan(ei)ro	4	Recebido por conta de Feliciano Candido d'Azevedo Barrozo	7.000		
Março	12	Idem por conta do mesmo Senhor	5.000		
Abril	20	Recebido de Manuel José Vieira de 8 carros de pedra	1.120		
	25	Idem recebido mais por conta de Feliciano Candido d'Azevedo Barrozo	4.500		
Maio		Recebido de Francisco Antonio Cerdeira, de cento e noventa carros	26.600		
			142.465		
Junho	15	Recebido de Victorino Joaquim Gonçalves da Rocha de 38 carros de pedra	5.320		
	27	Recebido de Joaquim Barrenhas de pedra que consumio	11.380		
Nov(em)bro	30	Recebido de D. Adelia Gonçalves da Rocha	2.940		
		Idem de José Augusto Teixeira	2.700		
		Idem » Innocencio Marinho	1.120		
		Idem » D. Adelia Gonçalves da Rocha	1.260		
		Idem » Manoel Picota	280		
1888					
Jan(ei)ro	28	Idem » Manoel José Gomes	7.000		
Julho	28	Idem » José Candido Gomes d'Abreu	3.780		
Nov(em)bro	21	Idem » D. Adelia Gonçalves da Rocha	4.560		
Reis			182.745		

(Fl. 2v.) Data		Declaração de quais as addicções de receita e despesa e applicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
1888		<i>Transporte</i>	182.745		
Nov(em)bro	28	Recebido de Manoel José Pires de 1 lote de pedra vendida por o Senhor José Candido	22.500		
Novembro	30	Despesa feita até esta data em arrumação d'entulho, e encanamento de regos, e outros muitos actos e serviços praticados d'ordem e sob a inspecção do presidente da Camara, signatario dos termos n'este livro, como authorisado pela acta de 22 de Setembro de 1888, superiormente sancionada, despesa que consta d'uma folha por elle assignada, e entregue		75\$705	
Dezembro	29	Recebido de José Joaquim Alves de Magalhães producto da venda da pedra na ultima arrematação em 19 do corrente	160.000		
1889					
Jan(ei)ro	20	Pago de remoção de entulho no campo da feira do gado pertencente a pedra da Muralha conforme a folha com data de 19 d'este		14.340	
		Recebido de Francisco José de Carvalho producto da pedra do Reducto da praça, lado nascente	13.500		
		Pago 2 pás para o Entulho a Daniel José Pereira		1.400	
Fevereiro	9	Pago de remoção de Entulho como da folha de hoje		17.610	
Abril	24	Recebido por conta de Feleciano Candido de Asevedo Barroso	4.000		
		<i>Reis</i>	382.745	109.055	

(Fl. 3) Dacta		Declaração de quais as addicções de receita e despesa e aplicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
1889		<i>Transporte</i>	382.745		
Abril	26	Importancia recebida do Senhor Doutor José Joaquim Gomez	2.800	109.055	
Maio	31	Pago de remoção de entulho como da folha d'esta dacta		11.690	
Outubro	3	Pago por expropriação da zona no campo da feira nova para dar comunicação a rua do Espirito Santo a Antonio Maria de Almeida e mulher Lodovina Rosa Gonçalves		18.000	
Novembro	27	Pago um recibo de Rafael Paulo Fernandes por reconstrução de uma parede no Campo da feira nova		9.000	
	30	Pago de remoção de entulho como da folha d'esta dacta		22.740	
Dezembro	31	Pago idem idem		29.330	
			385.545	199.805	
		Soma a receita reis tresentos oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco, e a despesa reis cento noventa e nove mil oitocentos e cinco reis, passando portanto um saldo de reis cento oitenta e cinco mil e setecentos reis que entreguei ao digno vereador da nova Camara o Illustrissimo Senhor José Joaquim Alves de Magalhães			
		Melgaço, 2 de Janeiro de 1890			
		Francisco Antonio Esteves			
		<i>Transporte em retificação</i>			

(Fl. 3v.) Dacta		Declaração de quais as addicções de receita e despesa e aplicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
1888 Desembro	31	<i>Transporte</i> Importancia paga em Desembro de 1888 ao Senhor Mestre José Rodrigues Grejas da Costa de São Paio por desmornar as portas das muralhas ao nascente da Villa como do recibo d'esta dacta	385.545	199.805	
				9.900	
			385.545	209.705	
	>	Soma recceita reis tresentos oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco, e a despesa dosentos e nove mil setecentos e cinco reis, passando portanto um saldo de reis cento setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reis, que nesta dacta faço entrega ao digno vereador o Senhor José Joaquim Alves de Magalhães. Melgaço, 2 de Janeiro de 1890 e noventa <i>Francisco António Esteves</i>			
1890 Fevereiro	26	Pago ao Mestre Manoel Jose Gomes, conforme a folha d'esta dacta		17.720	
Março	2	Recebido de Joaquim d'Egas Affonso producto de uma porção de pedra arrematada nesta dacta	8.100		
			393.645	227.425	

(Fl. 4) Dacta		Declaração de quais as addicçoens de receita e despesa e applicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
1890		<i>Transporte</i>	393.645	227.425	
Março	26	Pago ao Mestre Manoel Jose Gomes, como da folha de hoje		10.210	
	30	Pago ao mesmo como da folha de hoje		12.990	
Abril	3	Recebido do Senhor Doutor Francisco Luis Ro- drigues Passos, por conta	5.000		
	12	Pago a Mestre Manoel Jose Gomes como da folha de hoje		8.620	
	26	Pago a Antonio Maria Alves conforme o recibo d'esta dacta		2.845	
Maio		Recebido de Germano Augusto d'Amaral Albu- querque, por quanto arrematou no dia 11 do corrente uma porção de pedra	2.550		
Junho	25	Recebido do Senhor Feleciano Candido de Ase- vedo Barroso, por conta	9.000		
Julho	1º	Recebido do Senhor Doutor Francisco Luis Ro- drigues Passos, por conta	5.000		
	15	Pago a Manoel Jose Esteves como do recibo desta dacta		1.320	
Outubro	3	Pago a Antonio Maria Alves como do recibo d'esta dacta		380	
Dezembro		Recebido do Francisco Antonio Estres produto de 5 castanheiros vendido por arrematação	6.700		
	30	Pago por 18 australios (1), grades de madeira, e plantação no campo da feira do gado		7.660	
1892					
Junho	30	Recebido por saldo de Feleceano Candido de Azevedo Barroso	3.500		
			425.395	2.71450	
		Soma a receita reis quatrocentos e vinte e cenco			

Dacta (Fl. 4v.)	Declaração de quais as addicções de receita e despesa e aplicação d'esta	Receita	Despesa	Observações
	mil tresentos e noventa e cinco reis, e a des- pesa reis dusetos e satenta e um mil qua- trocentos e cincoenta, havendo um saldo de seiscentos e cincoenta e tres mil novecentos e quorenta e cinco reis, que n'esta dacta faço entrega ao Senhor Thesoureiro municipal. Melgaço 18 de Agosto de 1892 e dois <i>José Joaquim Alves de Magalhães</i>			

IV

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 5 DE DESEMBRO DE 1917

(Fl. 21v.) Aos cinco dias do mez de Dezembro de mil novecentos e desessete, n'esta vila de Melgaço e sala das sessões da Comissão Executiva da Camara Municipal do mesmo concelho, pelas quatorze horas, achando-se presente o presidente da mesma comissão, cidadão Justiniano Antonio Esteves, comigo Duarte Augusto de Magalhães, chefe da respectiva secretaria, ahi foram tambem presentes os vogaes da mesma (Fl. 22) cidadãos José Antonio d'Abreu Carneiro, Manuel José Lopes, Augusto Cesar Gomes Pinheiro e António Evangelista Pereira, secretario d'esta comissão, faltando por motivo justificado os vogaes, cidadãos Aurelio d'Araujo Azevedo e José de Sousa Lobato. Assim reunidos, foi por aquele presidente aberta a sessão, tomando-se conta do seguinte.

Expediente.

(...) Pelo presidente foi dado conhecimento de um ofi-

(Fl. 22v) cio dirigido a esta Camara pelo presidente do Conselho d'Arte e Arqueologia, do Porto, sobre a demolição de parte das muralhas d'esta vila, comprehendendo a porta que data do século XIII, consideradas monumentos nacionais, sem que tenha sido ouvida a Comissão dos Monumentos d'aquella circumscrição, como dispõe a lei de 26 de Maio de 1911, e a pedir que o informe do que se lhe oferecer a este respeito. Que, ele presidente, em resposta áquele officio, informára: que esta Camára mandára, eralmente, começar a demolir parte das antigas muralhas, em virtude de as ter adquirido por escritura de compra, feita em 10 de Outubro de 1914 e 3 d'abril de 1916, ao Ministerio da Guerra, par alargamento e aformoseamento d'esta vila, e que nas referidas muralhas existe sómente uma porta que, a seu ver, não está considerada como monumento nacional,

visto que d'aquelas escrituras nada consta a tal respeito. Que, apesar d'isto, porem, em 4 do corrente, recebeu do mesmo presidente um telegrama, rogando suspender imediatamente a demolição das mencionadas muralhas, por a ela se opôr a lei acima citada, como prescrevem especialmente os art.^{os} 45 e 47.

A comissão concordando plenamente com a resposta dada pelo seu presidente e reconhecendo que a suspensão pedida não tem razão de ser, deliberou que se oficiasse á Inspeção Geral das Fortificações e Obras Militares, em Braga, dando conhecimento do que se passa e pedindo se digne providenciar no sentido de que, a esta Camara, sejam mantidos os seus direitos, como é de toda a justiça.

(L.º de Actas das sessões da Comissão Executiva
da Camara de Melgaço, n.º 36)

Sumário

Sobreviver sem cedências, H. B. Nunes	3
O Castelo de Braga (1350-1450), José Marques	5
A Fortaleza de Melgaço: pedras e património, Armando B. Malheiro da Silva	35
Levantamento Arqueológico do Concelho de Vila Verde, notícia preliminar, Henrique Jorge Lemos Regalo	70
As Tabernas de Braga, Luís Fontes	111
Mosteiro de Tibães (1834-1864), trinta anos para perder o rasto a uma memória de séculos, Ademar Ferreira dos Santos	138
Vária - 1. Documentos. Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte: 1980-1984, Francisco Sande Lemos . . .	272
Vária - 2. Noticiário da ASPA	287
Vária - 3. Necrologia. Álvaro Carneiro: In memoriam, Egídio Amorim Guimarães	313
Novos colaboradores	319

Separata editada pela ASPA — Associação para a Defesa, Estudo e Divulgação do Património Cultural.

Composição e impressão — Gráfica de S. Vicente, Lda. - Braga

Depósito Legal N.º 18 740/87